



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023- PE-PMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023/0112-002-PMA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PE-PMA.

ABERTURA: 24/02/2023.

HORÁRIO: 08h.

ENDEREÇO: WWW.PORTALDECOMPRAPUBLICAS.COM.BR.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com sede localizada na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 447/2021-GP, de 02 de agosto de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **24/02/2023, às 08h**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade **PREGÃO de Nº 007/2023-PE-PMA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento por **ITEM**, no modo de disputa **aberto**, para **Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação - TI, Material Doméstico e Industrial, Para Atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Suas Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação**. A licitação, autorizada no Processo Administrativo Nº 2023/0112-002-PMA, é regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 9.488/18 de 23 de janeiro de 2013, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto **Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação - TI, Material Doméstico e Industrial, Para Atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Suas Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação**, cuja empresa fornecedora será contratada nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos;



1.2. No caso de divergência entre as especificações contidas neste edital e no Portal Compras Públicas, prevalecerão as especificações descritas neste edital. Portanto, as licitantes deverão considerar em suas propostas a descrição dos itens contida no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), uma vez que pode haver discrepância entre a redação constante no sistema Compras Públicas e a constante no Termo de Referência;

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

2.1.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Governamentais, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao Sistema eletrônico;

2.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal Compras Públicas, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

2.1.1.2. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso ao Sistema.

2.1.2. Empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.2.2. Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública impedido, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.4. Empresas cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste **Pregão**;

2.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;



2.2.7. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá marcar o checkbox (quadrado), relativo às seguintes declarações, exceto, a declaração de enquadramento como ME/EPP/COOP, em que assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico:

2.3.1. Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.3.2. Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2.3.3. Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

2.3.4. Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

2.3.5. Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

2.3.6. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

2.4. A Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo a licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha;

3.4. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.5. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Abaetetuba, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o subitem **9.3.** (Da negociação da proposta) deste edital;

4.8. Serão desclassificadas as propostas que contenham descrições opcionais, indefinidas ou alternativas;



4.9. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.10. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5. DO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

5.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

5.3. No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.4. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando unicamente responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange ao subitem supra;

5.5. O Pregoeiro irá analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o Pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame;

5.6. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, e será iniciada com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade da descrição dos produtos ofertados com as exigências do Edital e de seus anexos;

6.2. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet;

6.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário;



6.5. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico;

6.6. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura da sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e por qualquer interessado;

7.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Após a divulgação do vencedor do certame, os que desejarem poderão manifestar intenção de recurso;

7.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. A proposta que identifique o licitante será desclassificada.

7.5. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da “data fim” para sua apresentação.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

8.2.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital;

8.2.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

8.2.3. Lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente;

8.2.4. Durante a sessão pública do Pregão, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedadas a identificação do seu detentor.

8.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível;

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item**;



- 8.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte centavos);
- 8.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 8.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.9.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.10.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.12.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 9.2.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos dos artigos citados no item **9.1**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 9.3.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.4.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.



10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. VERIFICAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto deste Edital, obtido por meio de pesquisa de mercado.

11.2. Confirmada a aceitabilidade da proposta, após análise pela área técnica, o Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

11.3. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR DO ITEM**, observado os **PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA**, obtidos por meio de pesquisa de mercado;

*11.3.1. Os **PREÇOS DE REFERÊNCIA**, que constam nos autos deste Processo Administrativo, serão utilizados na análise dos valores ofertados pela licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial;*

11.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos;

11.4.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta;

11.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar por **convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico**, proposta de preços ajustada ao menor lance, elaborada de acordo com a cláusula 4 (Da apresentação



da proposta de preços e dos documentos de habilitação), o Anexo I do Termo de referência e o Anexo II deste Edital.

11.7. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Edital e as condições estabelecidas na **cláusula 4** (Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), e nela deverão constar:

- a)** identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- b)** descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade e unidade de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência;
- c)** indicação única de preço para cada item que o compõe, com exibição dos valores unitários e total apenas em algarismos e do valor total do Item em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo;
- d)** prazo para execução dos serviços a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o Anexo I deste Edital - Termo de Referência;
- e)** Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
- f)** Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- g)** Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante.

11.8. As propostas terão validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, sem prejuízo da eventual possibilidade de prorrogação do prazo de validade;

11.9. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, o logotipo ou a logomarca da licitante;



- 11.10.** O preço proposto no lance final será fixo e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários à execução do objeto;
- 11.11.** Finda a disputa, a aceitação será para a totalidade do ITEM, não sendo possível aceitar somente a parte, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;
- 11.12.** O Pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;
- 11.13.** Sendo identificado pelo Pregoeiro que o licitante se encontra em uma das situações descritas abaixo, o mesmo terá a sua proposta desclassificada:
- 11.13.1.** Esteja impedida de licitar com Administração pública;
 - 11.13.2.** Conste como inidônea no Portal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle;
- 11.14.** Considera-se que há indício de inexequibilidade quando o valor global da proposta for inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 11.14.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento referencial da contratação elaborado pela Administração; ou
 - 11.14.2.** Valor do orçamento referencial da contratação elaborado pela Administração;
- 11.15.** Havendo dúvidas quanto à exequibilidade da proposta, mesmo daquela não enquadrada na situação prevista no item **11.14**, poderá ser instaurada diligência para demonstração de sua exequibilidade.
- 11.16.** Para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar justificativas e documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual.
- 11.17.** O prazo para o licitante responder ao diligenciamento mencionado no item anterior, relativo à demonstração da exequibilidade da proposta, será de 01 (um) dia útil, podendo ser prorrogado por até mais 01 (um) dia útil a critério do Pregoeiro.
- 11.18.** No caso de não haver resposta no prazo especificado no item anterior ou se a resposta não trouxer as demonstrações de exequibilidade da proposta, ainda que realizada dentro do prazo, sujeitará o licitante à desclassificação de sua proposta.
- 11.19.** Será recusada a proposta de preço que apresentar valor unitário para o item ofertado superior ao estabelecido no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.
- 11.20.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 11.21.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.



11.22. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos deste Edital.

11.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

12.2. Os documentos de habilitação, poderão, preferencialmente, ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

12.3. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

12.3.1. Habilitação jurídica:

12.3.1.1. Documentos de identificação com foto e CPF dos Sócios ou diretores;

12.3.1.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

12.3.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.3.1.4. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

12.3.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

12.3.1.6. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.2. Qualificação Técnica:

12.3.2.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido Produtos/materiais compatíveis com o objeto desta licitação, considerando-se compatível a execução anterior de fornecimento com as seguintes características:



12.3.2.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) material (s) contendo no mínimo: descrição, unidade e quantitativo(s) fornecido(s);

12.3.2.2. O(s) atestado(s) fornecido(s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto da licitação na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, E-mail e o telefone de contato do(s) atestador(es);

12.3.2.3. Certificado de Vistoria Anual (Habite-se), emitida pelos corpo de bombeiros militar.

12.3.2.4. O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento outros documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com a administração pública ou privados.

12.3.3. Qualificação Econômica Financeira

12.3.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.3.3.3. O Balanço Patrimonial deverá constar: assinatura do contador ou outro profissional equivalente, e do titular ou representante legal da entidade; registro da Junta Comercial; deve ser acompanhado das respectivas Notas Explicativas;

12.3.3.4. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência ou mais de ano paralisadas, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, sendo isenta a apresentação da capacidade financeira da empresa;

12.3.3.5. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

12.3.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério do Pregoeiro, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.3.3.7. As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos do Art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016, deverão apresentar documentação que comprove tal situação (documento contábil de enquadramento).

12.3.3.8. Carta de Responsabilidade da Administração ou na Ausência desta deverá ser apresentado a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais para empresas optantes do Simples Nacional ou Escrituração Contábil Digital para empresas optantes pelo Lucro Real ou Presumido;

12.3.3.9. As empresas deverão apresentar as seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes: Folha de abertura, Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida e Folha de encerramento;

12.3.3.10. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

12.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, com emissão não superior a 30 (trinta) dias, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores);

12.3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Tributária e não Tributária);

12.3.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.4.4. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Acaso não haja, deverá apresentar declaração do Poder Público local que comprove a não emissão deste documento.

12.3.4.5. Certidão de Débitos Negativos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;

12.3.4.6. Certidão de Regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

12.3.4.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



12.3.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011).

12.3.5. OUTROS DOCUMENTOS PARA SEREM APRESENTADOS

12.3.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

12.3.5.2. Declaração de que NÃO possui parentes até o 3º terceiro grau lotado na Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e de que, em seu quadro de pessoal e sócio, não possui servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93);

12.3.5.3. Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

12.3.5.4. Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação;

12.3.5.5. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.3.5.6. Declaração que, sob as penas da Lei, não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

12.3.5.7. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, de que, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, o conteúdo da proposta não foi discutido ou recebido de qualquer outro participante ou qualquer outra pessoa.

12.3.5.8. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos serviços licitados para realizar nos prazos e/ou condições previstas.

12.3.5.9. Certidão de NADA CONSTA emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

12.4. No encaminhamento da documentação a licitante ainda deverá observar o seguinte:



- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz;
- c) em se tratando de matriz ou filial, na hipótese em que a empresa que efetivamente vai executar o objeto não for a mesma que participou da sessão pública, os documentos de habilitação da empresa que constará na Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba também deverão ser apresentados, ressalvadas as hipóteses de exceção citadas na letra “b” acima;

12.5. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Edital e as condições estabelecidas na **cláusula 4** (Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), e dela deverão constar:

13.1.2. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);

13.1.3. Descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência;

13.1.4. Conter indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. Caso se entenda necessário, os originais deverão ser apresentados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, com endereço na Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro, Abaetetuba/PA, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX /202X.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:
DATA: ___/___/2023.



13.3. Caso não seja possível apresentar os originais dentro do prazo mencionado no item **13.2**, o fornecedor poderá enviar os documentos, desde que sejam autenticados digitalmente, através do e-mail licita2@abaetetuba.pa.gov.br ou por convocação de anexo na plataforma Compras Públicas.

13.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, depois de transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria/poderia ter sido remetido juntamente com a mesma, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da inabilitação, e a convocação da próxima licitante.

13.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS

14.1. Fica assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015, quanto ao seguinte:

14.1.1. Para os quantitativos de cada item cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se restringe a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte;

14.1.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

14.1.3. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.1.4. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, deste pregão.

14.1.5. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.1.6. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

14.1.7. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens **14.1.3** e **14.1.4** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



14.2. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

14.3. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superior ao menor preço.

14.4. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.5. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 5º do Decreto 8.538/15, conforme a seguir:

14.5.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

14.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

14.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.6. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

15. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/CATÁLOGOS

15.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, as proponentes deverão apresentar, catálogo do(s) item(ns) que tiver vencido, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

15.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

15.3. Tais catálogos serão avaliados pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.



15.4. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

15.5. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).

15.6. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

15.7. O(A) Pregoeiro(a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo.

15.8. Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

15.9. Os produtos entregues durante a vigência do Instrumento Vinculante deverão ser iguais aos apresentados nos catálogos, que só serão aprovados se forem iguais ou superiores às especificações do Edital.

15.10. A(s) amostra/ catálogos(s) referentes aos Equipamentos de Tecnologia da Informação-TI deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Informática da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, localizado na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, no horário de 08h às 12h.

15.11. A(s) amostra/ catálogos(s) referentes aos Materiais Domésticos e Industrial, deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, localizado na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, no horário de 08h às 12h.

15.12. A(s) amostra/catálogos(s) deverá(ão) ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da comunicação emitida pelo PREGOEIRO.

15.13. O laudo resultante da análise realizado pela equipe Técnica deverá ser encaminhado ao PREGOEIRO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento das amostras pelas áreas competentes pelos referidos testes.

15.14. O PREGOEIRO, comunicará a aprovação ou reprovação da(s) amostra/catálogos(s), em Sessão Pública para informar o resultado e classificação ou desclassificação da(s) licitante(s).

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



16.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

17.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



17.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

17.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

18. DO RECURSO

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão, dos recursos apresentados;

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura Municipal

0606 Secretaria Municipal de Finanças

04.122.0405.2.013 Gestão e Operacional. das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

0707 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0406.2.016 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração

0808 Secretaria Municipal de Educação e Desportos

12.361.1201.2.252 Operacional. das Ativ. da Secretaria Municipal de Educ., Cultura, Turismo

0909 Secretaria Municipal de Obras e Aviação

15.122.1501.2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Aviação

1010 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.122.2001.2.154 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec., Pec. e Pesca.

FUNDEB

0809 Fundo Municipal de Educação/FUNDEB

12.361.1202.2.229 Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB – 30%

SEMEIA

1213 Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.122.1801.1.058 Aquisição e Implantação de Soluções, Tecnologia, Logística e Aparelhamento.

SESMAB

1502 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.2.091 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Básica

10.122.1004.2.110 Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Saúde

10.302.1002.2.123 Gestão da Rede de Atenção a Urgência e Emergência – Teto MAC

10.304.1003.2.136 Apoio às Ações Visto. Cond. Sanitárias e Higiênica de Estabelecimentos

10.304.1003.2.139 Ações de Combate, Redução e Prevenção de Doenças Epidemiológicas



SEMAS

1701 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0901.2.041 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.244.0902.2.060 Contrapartida Estadual

08.244.0903.2.061 Índice de Gestão Descentralizada do Prog. Bolsa Família – IGD PBF

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados

3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.30.29 Material para Áudio, Foto e Vídeo

3.3.90.30.42 Ferramentas

Prefeitura Municipal

0606 Secretaria Municipal de Finanças

04.122.0405.2.013 Gestão e Operacional. das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

0707 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0406.2.016 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração

0808 Secretaria Municipal de Educação e Desportos

12.361.1201.2.252 Operacional. das Ativ. da Secretaria Municipal de Educ., Cultura, Turismo

0909 Secretaria Municipal de Obras e Aviação

15.122.1501.2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Aviação

1010 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.122.2001.2.154 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec., Pec. e Pesca.

FUNDEB

0809 Fundo Municipal de Educação/FUNDEB

12.361.1202.1.077 Construção, Reforma, Ampliação, Adaptação, Aquis., e Aparel. Un. Escolares Ens. Fund.

12.361.1202.1.078 Construção, Reforma, Ampliação e Aparel. de Unid. de Ens. Infantil



SEMEIA

1213 Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.122.1801.1.058 Aquisição e Implantação de Soluções, Tecnologia, Logística e Aparelhamento.

SESMAB

1502 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.2.091 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Básica

10.122.1004.2.110 Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Saúde

10.302.1002.2.123 Gestão da Rede de Atenção a Urgência e Emergência – Teto MAC

10.304.1003.2.136 Apoio às Ações Visto. Cond. Sanitárias e Higiênica de Estabelecimentos

10.304.1003.2.139 Ações de Combate, Redução e Prevenção de Doenças Epidemiológicas

SEMAS

1701 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0901.2.041 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.244.0902.2.060 Contrapartida Estadual

08.244.0903.2.061 Índice de Gestão Descentralizada do Prog. Bolsa Família – IGD PBF;

4.4.90.52.00 Equipamentos Material Permanente

4.4.90.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos

4.4.90.52.28 Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial

4.4.90.52.33 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

4.4.90.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados

4.4.90.52.36 Máquinas, Instal. e Utensílios de Escritórios

4.4.90.52.38 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

4.4.90.52.39 Equipamento e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o item, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar os serviços pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos:

21.2. A Comissão Permanente de Licitação-CPL convocará formalmente a empresa vencedora do certame para a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, informando o local, data e hora;

21.3. O prazo previsto no item **21.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

21.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item **21.2** e **21.3**, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

21.5. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a administração ou órgão gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual



prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso esta recursar-se, caberá as sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81, da Lei nº 8.666/93;

21.6. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto desta licitação com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, conforme o art. 11, caput do Decreto nº 7.892/2013;

21.7. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto desta licitação em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

21.8. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto desta licitação por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

21.9. A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações. (Art. 12, do Decreto nº 7.892/2013);

21.10. A existência de preços registrados não obriga a instituição a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência do objeto de contratação em igualdade de condições. (Art. 16, do Decreto nº 7.892/2013);

21.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do art. 65, II da Lei n.º 8.666/93 e no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Caberá ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, respeitando, ainda, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

22.2. São Participantes os seguintes órgãos:

22.2.1. Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto-SEMEC

22.2.2. Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB

22.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

22.2.4. Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública – SEMOB

22.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI

22.2.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – SEMEIA

22.2.7. Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN



22.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DO PREÇO

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

24. DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os quantitativos referentes às adesões constantes na ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem e estão estabelecidos na respectiva Ata, presente no **ANEXO III** deste Edital.

25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

25.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador;

25.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados;

25.3. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). (§ 2º do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013);

25.4. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013);

25.5. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013);



25.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013);

25.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

26.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

26.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

26.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

26.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

26.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos serviços no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

26.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

27. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração nas hipóteses estabelecidas na Ata de Registro de Preços - **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

28. DA FORMAÇÃO DO CADASTRADO DE RESERVA

28.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

28.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

28.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

28.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

29. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

29.1. A Comissão Permanente de Licitação- CPL convocará por meio eletrônico/via telefone o (s) fornecedor (es), no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato, informando o local, data e hora;



29.2. O prazo previsto no item **29.1** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ordenador de despesas;

29.3. A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014;

29.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

29.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/ 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

29.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição;

29.7. A vigência ocorrerá de acordo com a formalização de cada contrato, com data de início e de encerramento, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa;

29.8. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – **Anexo IV**

30. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão exercidos por cada Secretaria Municipal requisitante do contrato, através de servidor previamente designado, cujas atribuições estão estabelecidas na Minuta de Contrato – **ANEXO IV**, parte integrante deste Edital.

31. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Contratada encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo IV**, parte integrante deste Edital.

32. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo IV**, parte integrante deste Edital.

33. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

33.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos Produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;



33.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

33.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

33.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

33.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhista.

34. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.



34.2. Após instauração do Processo Administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

34.3. As sanções descritas nesta cláusula também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

35. DAS PENALIDADES

Os licitantes, participantes deste certame, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

36. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

36.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

36.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;

36.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital;

36.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

37. DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO

37.1. A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

37.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



37.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

37.4. No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos serviços executado e aceitos pela CONTRATANTE.

38. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, II, do mesmo artigo.

39. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

39.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, da ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

39.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

39.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

40. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As condições de entrega e recebimento do objeto desta licitação se darão no local, prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência - **ANEXO I**, e Minuta do Contrato – **ANEXO IV**, parte integrante deste Edital.

41. DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme as previsões do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

42. DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente vedada a subcontratação/subempreitada dos serviços relacionados ao objeto desta licitação, sem prévio consentimento, por escrito, da Contratante.



43. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

43.1. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

43.2. A inobservância do prazo fixado pelo (a) Pregoeiro (a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta;

43.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente;

43.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

43.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

43.6. Após o início ou encerramento da fase de lances, não caberá desistência por parte das licitantes, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

43.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação;

43.8. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou ainda nos sítios www.portalcompraspublicas.gov.br, www.tcm.pa.gov.br ou www.portalabaetetuba.pa.gov.br;

43.9. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem **43.8**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública;

43.10. O registro do preço em Ata não obrigará a Administração a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para o presente objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência na execução do objeto em igualdade de condições;

43.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 1024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.



44. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital independente da transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Abaetetuba/PA, 09 de fevereiro 2023.

Francineti Maria Rodrigues Carvalho
Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Tem como objeto deste Termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, MATERIAL DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

2. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 2.1. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com a ordem de fornecimento emitido semanalmente pelas secretarias requisitantes, descritos prazos, locais de entrega, bem como datas e quantitativos a serem consumidos, incluindo finais de semana e feriados de acordo com a necessidade da Administração;
- 2.2. Os locais iniciais de entrega são:
- a) SEMAD - Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro, Abaetetuba/PA;
 - b) SEMAGRI - Trav. Tiradentes, 1067 – Algodão – Cep: 68.440,00 – Abaetetuba Pará;
 - c) SEFIN - Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro, Abaetetuba/PA;
 - d) SEMOB - Rua Pedro P. Paes, 1355 – CEP 68.440-000 – Abaetetuba-Pará;
 - e) SEMEC – Av Pedro Rodrigues, 700, Centro, Abaetetuba/PA;
 - f) SEMEIA - Rua Manoel de Abreu, Nº 1756, Bairro Mutirão – Abaetetuba, CEP: 68.400-000
 - g) SESMAB - Av. Barão do Rio Branco, 1232 - Centro – Abaetetuba/PA, CEP: 68.400-000
 - h) SEMAS - Travessa Santos Dumont, nº 608 – Bairro São Lourenço – Abaetetuba-PA, CEP 68440-000
- 2.3. Os prazos, locais de entrega, bem como datas e quantitativos a serem consumidos podem mudar a critério da Administração de acordo com especificação em ordem de fornecimento;
- 2.4. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.



- 2.5. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos solicitados.
- 2.6. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade. Correrá por conta da empresa vencedora toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca PARCIAL ou TOTAL do mesmo, correrá também por conta da empresa vencedora, todas as despesas inerentes a esta devolução e, ou sua substituição.
- 2.7. Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1.1 A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático dos órgãos e entidades da prefeitura. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos municipais.
- 3.1.2 Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão, assim como eletrodomésticos, passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

3.2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- 3.2.1. A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca visa incentivar a agricultura, pecuária, abastecimento municipal e a aquicultura por meio da criação projetos econômicos e sustentáveis. A fim de atender o art.2º da Lei municipal nº554 de 29 de junho de 2020 que propõe implantação de políticas públicas de desenvolvimento da cadeia produtiva no agronegócio nos municípios, coordenada por esta secretaria.
- 3.2.2. A necessidade da aquisição dos itens elencados no presente termo justifica-se para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos



trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3.3. **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

3.3.1. Os equipamentos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida secretaria, bem como à otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança.

3.3.2. Os equipamentos ora licitados são imprescindíveis para o aparelhamento tecnológico da secretaria, promovendo aos servidores municipais e população do município, melhor qualidade de atendimento e prestação de serviços.

3.4. **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

3.4.1. Justifica-se a aquisição dos itens elencados neste em virtude da necessidade de melhorar a gestão e celeridade nas atividades desenvolvidas pela SEFIN, a aquisição dos equipamentos permanentes de informática visa à reestruturação tecnológica onde substituiremos equipamentos e maquinários sucateados e obsoletos, que não atende às novas necessidades de tecnologias, por bens mais eficiência e onde a carência de equipamentos suprir com equipamentos modernos, tendo em vista que os bens existentes hoje não atendem à demanda.

3.5. **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.5.1. A justificativa para a aquisição de computadores, periféricos, componentes e peças e suprimentos de informática é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como na necessidade de equipar, renovar e acrescer o patrimônio tecnológico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto de Abaetetuba/PA. Equipamentos, peças e insumos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e demais setores participantes.

3.5.2. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a



modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

3.5.3. Neste sentido o Apoio Tecnológico — TI efetuou um levantamento minucioso dos bens tipo: computadores, periféricos e componentes de informática existentes nas unidades escolares municipais e na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, restando configurado que a maioria dos bens encontram-se em estado de depreciação visível com vida útil comprometida.

3.5.4. Portanto, torna-se indispensável à aquisição de tais bens e insumos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Abaetetuba/PA.

3.6. **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.6.1. O Presente processo licitatório, justifica-se, pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida o interesse público na área da saúde pública, presente na utilização dos materiais permanentes de informática, que serão destinados a suprir a necessidade de equipar e renovar o parque informático deste órgão, equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente e diretamente nos resultados a serem alcançadas pelas tarefas desenvolvidas nesta Secretária de Saúde e nos serviços prestados.

3.6.2. Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental e necessária para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma útil.

3.6.3. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos



causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos, principalmente, quando trata de um bem tão importante para todos, que é, a saúde.

3.6.4. Ressaltamos a importância também da aquisição de equipamentos domésticos e industriais que irão atender as demandas advindas dos postos de saúde, bem como outras unidades que precisam de equipagem para o bom funcionamento e conseqüentemente, o excelente atendimento ao público.

3.7. **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.7.1. Tendo em vista a necessidade do atendimento as diversas solicitações dos departamentos e setores ligados a SEMAS, tal solicitação se faz importante para manutenção das atividades administrativas sendo fundamental para a execução dos serviços relativos ao atendimento à população e a alimentação de sistemas relacionados a Assistência Social no Município de Abaetetuba/PA.

3.7.2. Ressaltamos que os equipamentos que se encontram em uso estão com durabilidade alta e desgastados em virtude do uso por anos, sendo muitos deles com falta de manutenção ou em estado inservível.

3.7.3. O avanço da Tecnologia no ambiente institucional faz com que estas sejam implementadas nos setores e Departamentos da SEMAS para maior eficiência no serviço público.

3.8. **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

3.8.1. O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMA, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando a administração da gestão ambiental municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversas na área de licenciamento ambiental, setor de fiscalização, setor de educação ambiental, e outros referente a fornecimento de materiais de consumo e matérias permanentes, para desenvolvimento das atividades de fiscalização, vistorias, e outras atividades afins, faz – se justa a contratação, contratando empresa(s) especializada(s) para Aquisição de materiais de consumo e matérias permanentes.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ITEM	CATMAT	PRODUTO	UND	QUANT SEMAD	QUANT SEFIN	QUANT SEMOB	QUANT SEMAGRI	QUANT SEMEIA	QUANT SESMAB	QUANT SEMEC	QUANT SEMAS	QUANT GERAL
1	451860	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:DVI FÊMEA / DISPLAYPORT MACHO, APLICAÇÃO:MONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO ATÉ 1080P/ TAMANHO MIN.CABO 15CM	unidade	5	0	0	0	2	6	8	2	23
2	339508	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CABO:PAR TRANÇADO, PADRÃO CABEAMENTO:UTP EXTRA FLEXÍVEL CAT.5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPEDÂNCIA 100 OHMS E NORMAS ISO E EIA/TIA, COMPRIMENTO CABO:305 M	caixa	5	0	2	2	5	6	8	2	30
3	396854	CABO LÓGICO BLINDADO, APLICAÇÃO:PARA REDE CAT6 FURUKAWA, TIPO:UTP	caixa com 1 unidade	0	0	2	0	0	6	8	2	18
4	406488	CABO TELEFÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO TELEBRÁS, CONECTOR RJ11, TIPO:MACHO COM PLUG, COR:PRETA, COMPRIMENTO CABO:2 M	unidade	0	0	0	0	0	0	10	0	10
5	151037	ORGANIZADOR CABOS 25 MM, CABO 5M.	unidade	12	10	10	0	50	16	20	6	124
6	416851	ADAPTADOR, TIPO:FÊMEA-FÊMEA, CONEXÃO:EMENDA VGA DB 15, APLICAÇÃO:USO EM VÍDEO	unidade	7	0	0	0	10	8	12	3	40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



7	431538	CONVERSOR VÍDEO, SAÍDA VÍDEO:VGA, ENTRADA VÍDEO:HDMI, RESOLUÇÃO:1080I DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CONECTOR ENTRADA:FÊMEA, CONECTOR SAÍDA:JACK TRS	unidade	12	0	5	0	5	16	20	6	64
8	435920	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:HDMI 19 PINOS / VGA 15 PINOS, APLICAÇÃO:VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEQUENO TIPO TOMADA	unidade	12	0	2	0	0	16	20	6	56
9	348275	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA:(CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR :60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 67-63-0	litro	36	0	10	1	5	10	60	10	132
10	475604	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA:10 M, FREQUÊNCIA:2,4 GHZ, COMPATIBILIDADE:WINDOWS, MAC, PC, NOTEBOOK, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USB E SEM FIO	unidade	5	1	1	1	2	6	8	2	26
11	238772	BATERIA - COMPUTADOR, TIPO:LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:3V, APLICAÇÃO:PARA SETUP (BIOS), MODELO:CR-2032	unidade	12	2	10	5	10	18	20	6	83
12	318595	CONECTOR, TIPO:RJ 45 FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAT 5E, APLICAÇÃO:CABO DE REDE	unidade	150	0	10	0	200	64	80	50	554



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



13	295662	CONECTOR, TIPO:RJ 45 MACHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAT 5E, APLICAÇÃO:CABO DE REDE	unidade	500	200	20	100	0	2560	3200	1000	7580
14	437666	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTICHAMA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR:TRANÇADO FLEXÍVEL, TIPO CABO:PATCH CORD, COR:AZUL, PADRÃO CABEAMENTO:GIGALAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTORIZADO, CATEGORIA:6, COMPRIMENTO:1,5 M, CONECTOR:RJ-45	unidade	60	3	10	0	0	80	100	20	273
15	447274	ROTULADOR, LARGURA FITA:9 E 12 MM, CARACTERES:12 UN, FUNCIONAMENTO:ELETRÔNICO, FONTE ALIMENTAÇÃO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTÁTIL/ETIQUETAS DE PLÁSTICO	unidade	2	0	1	0	1	2	2	1	9
16	473738	ROTULADOR, LARGURA FITA:12 MM, CARACTERES:13 UN, FUNCIONAMENTO:ELETRÔNICO, FONTE ALIMENTAÇÃO:PILHA "AA"/ADAPTADOR 110/200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLADO PADRÃO "ABC", TECLA NAVEGAÇÃO	unidade	2	0	1	0	2	2	2	1	10
17	389986	ADAPTADOR, TIPO:MACHO-FÊMEA, APLICAÇÃO:USO EM VÍDEO, MATERIAL:METÁLICO, CONECTOR:DVI-HDMI	unidade	12	0	5	0	0	16	20	5	58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



18	434364	CABO EXTENSOR, TIPO SAÍDA:HDMI TIPO A MACHO X HDMI TIPO A MACHO, COMPRIMENTO:5M, APLICAÇÃO:ÁUDIO E VÍDEO INCL.DOLBY TRUEHD AND DTS-HD;MASTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTA QQ RESOLUÇÃO INCL.1080P ATÉ 4K	unidade	7	0	10	1	1	0	12	2	33
19	439348	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:240 GB, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, MODELO:SSD, INTERFACE:SATA III, TIPO:RÍGIDO	unidade	25	5	0	15	0	18	24	5	92
20	360407	TESTADOR, CONECTORES:RJ-45, BATERIA:9 V, APLICAÇÃO:TESTADOR DE CABOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LED	unidade	3	0	1	0	1	4	5	1	15
21	467899	JOGO CHAVE, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO:PHILIPS, QUANTIDADE PEÇAS:38, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, COMPONENTES:CONTENDO JOGO BITS / PONTEIRAS SEXTAVADAS 1/4 POL., MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA:MAGNETIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM 38 PEÇAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO	unidade	5	0	1	1	1	3	8	1	20
22	600193	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:MÍNIMO 150 FL, TENSÃO MOTOR:220 V, CAPACIDADE LIXEIRA:44 KG, POTÊNCIA:264 W, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPÉIS COM CLIPS, GRAMPOS E CARTÕES MAGNÉTICOS, NÍVEL RUÍDO:MÁXIMO DE 58 DB	unidade	2	1	1	0	2	2	2	1	11



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



23	394725	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO:CONEXÃO PLACA WIRELESS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IEEE 802.11 B/G/N, CRIPTOGRAFIA WEP, WPZ E WPA2, MATERIAL:METAL, VELOCIDADE:ATÉ 150 MBPS	unidade	50	5	20	35	10	16	20	5	161
24	444870	CORDÃO TELEFÔNICO, TIPO:ÓPTICO MONOMODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTORES SMF - LC/LC, APLICAÇÃO:CABEAMENTO ESTRUTURADO TRÁFEGO VOZ,DADOS E IMAGENS, DIÂMETRO:9 MM	unidade	3	0	1	0	0	0	4	1	9
25	473460	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:MÍNIMO 7 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, DIMENSÕES PICOTE:7 MM, VELOCIDADE OPERAÇÃO:3 M/MIN, CAPACIDADE LIXEIRA:11 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRAGMENTA CD/DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, NÍVEL RUÍDO:72 DB	unidade	2	1	1	1	0	2	2	1	10
26	294011	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, LARGURA:15 MM, COMPRIMENTO:26 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEL A4 COM 126 ETIQUETAS POR FOLHA, 7 COLUNAS	CAIXA 100,00 FL	12	0	5	5	20	16	20	3	81
27	150275	MÁQUINA ETIQUETADORA ELETRÔNICA	unidade	3	0	1	1	0	2	4	1	12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



28	378372	FONTE ALIMENTAÇÃO, QUANTIDADE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO:8, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100/240 V, APLICAÇÃO:NOTEBOOK	unidade	30	2	5	5	5	20	8	4	79
29	431939	"MOUSE", TIPO:ÓTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO USB COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE:MÍNIMO 03 UN, RESOLUÇÃO:1.000 DPI, COMPRIMENTO CABO:1,80 M	unidade	120	30	30	20	10	160	200	50	620
30	372083	PATCH PANEL, PADRÃO:19 POL, CATEGORIA:6, UL 94V-0, PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:RJ 11 / RJ45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA 1U, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA	unidade	5	0	2	0	0	6	8	2	23
31	450532	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:64 GB, INTERFACE:USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA/CORPO PLÁSTICO CUSTOMIZADO/CONF. MODELO ÓRGÃO, TIPO:PEN DRIVE	unidade	36	0	20	0	5	50	60	20	191
32	356434	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 GB, TIPO:DDR2, PADRÃO:800 MHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PENTE ÚNICO	unidade	48	0	5	0	0	64	80	20	217
33	416502	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 GB, TIPO:DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ, PADRÃO:SDRAM	unidade	60	0	10	0	0	0	100	20	190



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



34	461343	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, TIPO:DDR3 204 PINOS, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ, PADRÃO:SO-DIMM, APLICAÇÃO:NOTEBOOK	unidade	50	0	20	7	5	80	100	20	282
35	451817	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO	unidade	100	20	10	15	10	160	200	60	575
36	469792	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 10ª GERAÇÃO, OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM: 16 GB-DDR6, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: DE 1TB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO SSD: DE 256 A 480, MONITOR: 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICABTE, GABINETE: ULTRACOMPACTO	unidade	10	1	1	0	5	20	16	2	55
37	483505	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM: 8 GB-DDR4 OU SUPERIOR, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 8, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO SSD:240 A 300, MONITOR: 27 POL, FONTE ATX - 500W REAL, SAÍDAS HDMI, VGA COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE COM FIO, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:24 MESES, GABINETE:TORRE	unidade	20	2	13	0	5	12	16	5	73



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



38	482245	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 10ª OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM: 8 GB-DDR4 OU SUPERIOR, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300GB, MONITOR: SEM MONITOR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 36 MESES, GABINETE:TORRE	unidade	15	2	1	5	5	12	16	5	61
39	480187	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:SEM MONITOR POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:SLIM	unidade	20	2	6	0	5	12	16	3	64
40	478637	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:SEM MONITOR POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES, GABINETE:COMPACTO	unidade	15	2	0	0		12	16	3	48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



41	471901	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE: COMPACTO	unidade	10	1	1	0	5	15	16	3	51
42	452506	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, MODELO: SSD, TIPO: RÍGIDO	unidade	6	0	5	0	5	15	10	3	44
43	449232	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, TAMANHO: 2.5 POL, MODELO: SSD, INTERFACE: SATA III	unidade	7	0	10	0	5	10	12	3	47
44	394597	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB, INTERFACE: USB 2.0, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO: PEN DRIVE	unidade	7	3	15	5	5	15	12	2	64
45	454460	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO: PEN DRIVE	unidade	12	2	10	0	5	16	20	5	70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



46	448629	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, PADRÃO:DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240- PIN	unidade	7	0	15	15	5	10	12	3	67
47	445904	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO:FÊMEA, MODELO:RJ45, CATEGORIA:5E, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO PONTO DE REDE	unidade	12	0	5	0	0	16	20	5	58
48	453159	FONTE ALIMENTAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 220 V, TENSÃO SAÍDA:12 V, CORRENTE SAÍDA:20 A, TIPO:CHAVEADA, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ	unidade	5	0	2	2	10	6	8	2	35
49	331040	ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CABO:ISOLADO, APLICAÇÃO:CONECTORES RJ09 / RJ11 / RJ45 CATEGORIA 5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNÇÃO CORTE DECAPE/SISTEMA DE CATRACA, TIPO CORTE:TRIPLO	unidade	3	0	2	1	0	6	8	1	21
50	404518	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:240 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6.0 GB/S, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, TAMANHO:2.5 POL, MODELO:SSD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEMÓRIA NAND FLASH, TRIM/SMART, WINDOWS XP/VISTA/7, INTERFACE:SATA III	unidade	12	0	5	0	5	16	20	5	63
51	464719	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB., VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6 GB/S, INTERFACE:SATA, VELOCIDADE:5.400 RPM	unidade	12	0	3	0	0	16	20	5	56
52	450318	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PADRÃO ATX, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:115/230 V, APLICAÇÃO:COMPUTADOR, TEMPERATURA	unidade	12	5	10	15	10	16	20	5	93



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



		OPERAÇÃO:0 - 50" °C, ACESSÓRIOS:CABO DE FORÇA, POTÊNCIA NOMINAL:230 W, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ										
53	449276	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1X8-PIN ATX MAINBOARD POWER 1X4-PIN ATX MAINBOARD, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, APLICAÇÃO:DESKTOP DELL OPTIPLEX 7020 SFF OPTIPLEX 9020 SFF -, POTÊNCIA NOMINAL:255 W	unidade	12	0	1	0	10	16	20	5	64
54	451860	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:DVI FÊMEA / DISPLAYPORT MACHO, APLICAÇÃO:MONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO ATÉ 1080P/ TAMANHO MIN.CABO 15CM	unidade	7	50	2	5	0	10	12	4	90
55	424491	UNIDADE DISCO, TIPO:RÍGIDO, CAPACIDADE:500 GB, TAMANHO:3,5 POL, VELOCIDADE:7.200 RPM, PADRÃO:SATA III, MEMÓRIA CACHE:32 MB	unidade	25	2	10	2	0	12	16	4	71
56	448716	CABO EXTENSOR, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO SAÍDA:HDMI MACHO X HDMI MACHO 19 PINOS, COMPRIMENTO:2 M, APLICAÇÃO:MULTIMÍDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P	unidade	10	0	5	0	0	12	16	4	47
57	449695	CABO EXTENSOR, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO SAÍDA:CONECTORES HD15 MACHO X MACHO, COMPRIMENTO:1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SINAL VGA E SVGA, COM FILTRO	unidade	12	0	2	5	0	16	20	5	60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



58	450318	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PADRÃO ATX, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:115/230 V, APLICAÇÃO:COMPUTADOR, TEMPERATURA OPERAÇÃO:0 - 50° C, ACESSÓRIOS:CABO DE FORÇA, POTÊNCIA NOMINAL:230 W, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ	unidade	12	5	2	15	5	16	20	5	80
59	462602	PLACA REDE, PADRÃO:PCI-EXPRESS, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:10/100/1000 MB/S, ALIMENTAÇÃO:DA INTERFACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:WAKE-ON-LAN, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE SERVIDORES À REDE, INTERFACE:PCI DE 32 BITS	unidade	7	5	10	15	20	10	12	3	82
60	362117	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:86 MM, LARGURA:54 MM, TIPO IMPRESSÃO:PERSONALIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CHIP DE PROXIMIDADE (INTERNO), ESPESSURA:0,75 MM, APLICAÇÃO:CONTROLE DE ACESSO	unidade	200	20	30	100	50	32	40	20	492
61	345018	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:LITHIUM, TENSÃO NOMINAL:3 V, MODELO:CR-2032	unidade	100	0	10	0	0	48	60	15	233
62	465506	BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO:SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), DURAÇÃO CARGA:20 H, USO:NOBREAK, SISTEMA ELETROQUÍMICO:CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL:7 AH, TENSÃO NOMINAL:12 V	unidade	12	0	2	0	30	16	20	5	85
63	467539	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES:KIT COM 13 PEÇAS, APLICAÇÃO:FERRAMENTAS PARA COMPUTADOR	unidade	5	0	1	0	1	10	12	2	31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



64	461526	ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, APLICAÇÃO:PROCESSADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONDUTIVIDADE TÉRMICA 11 W/MK	POTE 50,00 G	15	0	20	10	10	10	12	2	79
65	346754	SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE INCL HORIZ/VERT 10", TETO, HASTES MÓVEIS E, ALTURA: 24 OU 39 CM, CARGA MÁXIMA:10 KG	unidade	10	0	1	0	2	6	8	1	28
66	384244	FONE OUVIDO, TIPO:HEADSET, FREQUÊNCIA:20 HZ A 20 KHZ HZ, TIPO FONE:HEADSET C/CONTROLE VOLUME MICROFONE E ÁUDIO;STEREO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTA QUALIDADE E FIDELIDADE DE ÁUDIO, ACESSÓRIOS:CONECTOR MINIJACK ESTÉREO DE 3,5 MM, APLICAÇÃO:COMUNICAÇÃO P/INTERNET VOIP SKYPE MSN	unidade	2	0	2	0	0	2	3	1	10
67	444947	GAVETA DISCO RÍGIDO, TIPO:EXTERNA, TIPO PORTA:USB 2.0 E 3.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOCK STATION PARA HD SATA 2.5" E 3,5", APLICAÇÃO:GERENCIADOR DE HD	unidade	10	0	5	0	5	16	20	5	61



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



68	423941	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 TB., INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO	unidade	10	0	3	0	5	8	12	3	41
69	456590	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:NUMÉRICO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO	unidade	48	0	0	0	10	64	80	30	232
70	319024	PATCH PANEL, PADRÃO:19 POL, CATEGORIA:5E, TIPO PORTAS:RJ-45 FEMEA NA PARTE FRONTAL, TIPO IDC:ESPECIFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA	unidade	2	0	0	0	0	2	2	1	7
71	445782	ADAPTADOR, CONEXÃO:HDMI MACHO X VGA FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P, APLICAÇÃO:USO EM VÍDEO	unidade	7	0	3	0	0	8	12	3	33
72	235408	MOUSE PAD, MATERIAL:BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:22 CM, ESPESSURA:4 MM	unidade	20	30	30	30	0	50	64	20	244
73	320528	CONCENTRADOR, SISTEMA CONEXÃO:CABO USB, TIPO CONEXÃO SAÍDA:CABO USB TIPO A PARA COMPUTADOR, QUANTIDADE CONEXÃO ENTRADA:1 UN, QUANTIDADE CONEXÃO SAÍDA:4 UN, VELOCIDADE PROCESSAMENTO:1,5; 12; 480 MB/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO PLUG AND PLAY/COMPATÍVEL MICROSOFT WINDOWS, TIPO CONEXÃO ENTRADA:CABO USB TIPO B PARA HUB	unidade	15	3	10	0	0	8	12	5	53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



74	472321	NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: SUPERIOR A 500, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES	unidade	24	1	1	0	3	32	40	8	109
75	480277	NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: 480 A 1.000 GB, ARMAZENAMENTO SSD: 480 A 1.000 GB, BATERIA: DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES	unidade	12	1	1	0	3	16	20	5	58
76	469795	NOTEBOOK, TELA: ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, BATERIA: PELO MENOS 40 WH, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA MESES, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36 MESES	unidade	20	1	3	4	10	32	40	4	114



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



77	473636	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:309 L, QUANTIDADE TAMPAS:1 UN, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V	unidade	5	0	1	0	0	64	80	20	170
78	445210	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:510 L, QUANTIDADE TAMPAS:2 UN, SISTEMA DEGELO:MANUAL, COR:BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:(-16 à -20") E (+1 à +7") °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	unidade	5	0	0	0	0	64	80	15	164
79	481369	FREEZER, COR:BRANCA, CAPACIDADE:566,30 L, TIPO:HORIZONTAL, QUANTIDADE TAMPAS:3 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V	unidade	5	0	0	0	1	64	80	20	170
80	464109	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADO, VOLTAGEM:127 V, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L	unidade	10	0	0	0	0	48	60	15	133
81	452767	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L	unidade	10	1	0	0	5	48	60	12	136
82	449090	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 TORNEIRA ÁGUA GELADA, 1 TORNEIRA ÁGUA NATURAL, VOLTAGEM:127 V, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:20 L	unidade	20	0	1	5	0	48	60	15	149



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



83	430493	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS GELADAS, VOLTAGEM:220 V, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:50 L	unidade	12	0	0	0	0	48	60	14	134
84	395320	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS BAIXA PRESSÃO/ TEMPERATURA 4°C A 9°C, MATERIAL GABINETE:AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL	unidade	0	1	3	1	0	48	60	16	129
85	465552	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO:200 CM, LARGURA:116 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS, QUANTIDADE BOCAS:6 UN, APLICAÇÃO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	unidade	15	0	0	1	2	48	60	10	136
86	275204	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, COMPRIMENTO:1,16 M, LARGURA:900 MM, ALTURA:800 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:QUEIMADORES DUPLOS, PERFIL 5 QUEIMADORES, QUANTIDADE BOCAS:3 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI P/ ALTA TEMPERATURA	unidade	18	0	0	0	0	48	60	10	136
87	235341	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO	unidade	16	0	0	0	0	48	60	10	134



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



		ACENDIMENTO:MANUAL, COMPRIMENTO:1100 MM, LARGURA:1.100 MM, ALTURA:700 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHAS DE 40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS										
88	239902	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO:GÁS, COMPRIMENTO:2.280 MM, LARGURA:1.060 MM, ALTURA:800 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHAS DE 40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS:8	unidade	10	0	2	0	0	48	60	10	130
89	344111	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, COMPRIMENTO:84 CM, LARGURA:43 CM, ALTURA:72 CM, TIPO USO:COZINHAR E AQUECER ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESMALTE ANTI-ADERENTRE NA MESA, TREMPES DE FERRO, QUANTIDADE BOCAS:2 UN	unidade	5	0	0	0	0	48	60	12	125
90	451453	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 QUEIMADOR DUPLA CHAMA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS:2 UN, APLICAÇÃO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	unidade	5	0	0	0	0	48	60	10	123



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



91	456466	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	unidade	30	2	3	5	2	96	120	35	293
92	440744	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	unidade	40	1	2	5	2	96	120	36	302
93	440745	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	unidade	25	1	3	5	2	64	80	20	200
94	440747	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	unidade	15	1	1	0	2	32	40	5	96
95	448818	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:36.000 BTU, TENSÃO:127/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE	unidade	10	0	0	0	0	16	20	3	49



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



		REMOTO/QUENTEFRIO/ DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO										
96	448819	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU, TENSÃO:127/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/QUENTEFRIO/ DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO	unidade	5	0	1	0	0	12	16	2	36
97	448820	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU, TENSÃO:127/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/QUENTEFRIO/ DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO	unidade	5	0	0	0	0	12	16	3	36
98	453301	VENTILADOR TETO, MATERIAL CORPO:AÇO, MATERIAL PÁS:AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUMINÁRIA, VAZÃO DE AR: 110,4 M/ MIN, POTÊNCIA:130 W, COMPRIMENTO PÁ:38 CM, TENSÃO:110 V, QUANTIDADE PÁS:3 UN	unidade	50	2	0	0	0	480	600	100	1232
99	462426	VENTILADOR, TIPO:PAREDE, POTÊNCIA MOTOR:170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	unidade	70	2	8	5	0	480	600	120	1285



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



100	380357	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:600 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO SCANNER:600 X 2400 DPI, CONECTIVIDADE:USB 2.0, ADAPTADOR REDE 10/100, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:250 FL	unidade	20	1	0	1	2	14	18	5	61
101	469175	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:600 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:30 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VE, CONECTIVIDADE:ETHERNET 10/100, PARALELA, USB 2.0 E WIRELESS, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:150 FL, CAPACIDADE MEMÓRIA:128 MB	unidade	15	1	0	1	5	12	16	5	55
102	469167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:35 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO DUPLEX AUTO, CONECTIVIDADE:INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPO	unidade	15	0	0	0		12	15	4	46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



		PAPEL:A4, A5, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:200 FL										
103	481187	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:4800 X 1200 DPI, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:250 FL, TIPO PAPEL:A4, CARTA, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA:20 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:33 PPM	unidade	15	0	10	0	5	0	16	4	50
104	473179	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE:USB E WIFI	unidade	15	0	0	0	10	0	18	4	47
105	468330	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:2.400 X 1.200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO SCANNER:600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE:USB 2.0 E WIFI, TIPO PAPEL:A3 / A2 / A1, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CAPACIDADE MEMÓRIA:256 MB	unidade	10	0	2	0	2	0	18	5	37



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



106	449629	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:5760 X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE:USB E WIFI	unidade	10	5	2	5	10	0	16	5	53
107	480121	SCANNER, TIPO:MESA, CROMATISMO:POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO:6.400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, TIPO DIGITALIZAÇÃO:CORES E NEGATIVO, INTERFACE:USB 2.0 / 3.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABOS INCLUSOS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 10	unidade	10	1	1	0	1	0	2	1	16
108	474176	SCANNER, CROMATISMO:POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO:250 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO:40PPM, PROFUNDIDADE BIT:24, TIPO DIGITALIZAÇÃO:AUTOMÁTICA, INTERFACE:USB, FORMATO:A3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORREÇÃO DE CURVATURA E LÂMPADA LED, SOFTWARE:OCR, APLICAÇÃO:DIGITALIZAÇÃO DE LIVROS	unidade	5	0	1	0	1	0	2	1	10
109	476994	SERVIDOR, TIPO:NAS - NETWORK ATTACHED STORAGE, PROCESSADORES FÍSICOS:2, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:8, MEMÓRIA RAM:16 GB, INTERFACE REDE LAN:2, INTERFACE REDE SAN:2, ARMAZENAMENTO SATA:SEM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS:COM DISCOS SAS, ARMAZENAMENTO	unidade	2	0	0	0	1	2	1	1	7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



		SSD:SEM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO:REDUNDANTE (SWAP/HOT PLUG), SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:24 MESES										
110	477454	SERVIDOR, TIPO:RACK, PROCESSADORES FÍSICOS:2, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:10 A 14, MEMÓRIA RAM:8 GB, INTERFACE REDE LAN:NO MÍNIMO 8, INTERFACE REDE SAN:SEM SAN, ARMAZENAMENTO SATA:SEM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS:COM DISCOS SAS, ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO:REDUNDANTE (SWAP/HOT PLUG), SISTEMA OPERACIONAL:SEM SISTEMA OPERACIONAL, GARANTIA ON SITE:36 MESES	unidade	1	0	1	0	1	0	1	0	4
111	449570	RÁDIO TRANCEPTOR, TIPO:PORTÁTIL, POTÊNCIA TRANSMISSÃO:1 W, FREQUÊNCIA OPERAÇÃO:900 MHZ, OPERAÇÃO:VHF/FM, ACESSÓRIOS:CARREGADOR DE BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇAMENTO PROGRAMÁVEL CANAIS 50 KHZ, ALCANCE:4 KM, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA RECARREGÁVEL	unidade	4	0	10	0	1	0	2	1	18
112	306105	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:DUPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110 V, CARACTERISITCAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, CAPACIDADE:2/2 L/H	unidade	25	0	0	0	2	48	60	12	147



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



113	442106	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110 V, CAPACIDADE:4 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS (NATURAL E GELADA) PREFILTRO CARVÃO AT	unidade	20	5	3	5	1	48	60	16	158
114	446924	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM:100/240 V, FREQUÊNCIA:50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB:1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM:MANUAL/DIGITAL, TIPO:PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR:1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARING, LUMINOSIDADE MÍNIMA:3.600 LM, TIPO FOCO:MANUAL, TIPO FOCO:MANUAL, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO:NATIVA 1920X1200	unidade	5	0	1	0	2	6	8	2	24
115	465031	PROCESSADOR, TIPO:INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO:4,20 GHZ, MODELO:CORE I7-7700, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOCKET 1151, BARRAMENTO:8 GT/S, MEMÓRIA CACHE:8 MB	unidade	3	0	6	0	1	2	4	1	17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



116	465030	PROCESSADOR, TIPO:INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO:4 GHZ, MODELO:CORE I5-8400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, SOCKET 1151, BARRAMENTO:8 GT/S	unidade	3	0	0	2	1	2	4	1	13
117	484065	PROCESSADOR, TIPO:AMD RYZEN 9, VELOCIDADE PROCESSAMENTO:3.4 GHZ, MODELO:RYZEN 9 5950X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DDR 4, BARRAMENTO:PCI EXPRESS, MEMÓRIA CACHE:L2 8MB, L3 64MB MB, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR	unidade	3	0	1	0	0	2	4	1	11
118	464975	PLACA MÃE, COMPONENTES:SUPORTE PROCESSADORES INTEL CORE (SOCKET 1151), APLICAÇÃO:CPU UP TO 91W CHIPSET:INTEL H110, TIPO PORTAS:4 PORTAS USB 2.0, 2 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA RJ45, TIPO CONECTORES:4 CONECTORES SATA 3 6.0GB, MEMÓRIA EXPANSÃO:32 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUDIO HD 7.1 CANAIS,REDE PCIE 1 GB 10/100/1000MB/S, SLOTS: 1 PCI EXPRESS 3.0 X16, 2 PCI EXPRESS 2.0	unidade	7	2	8	2	5	10	10	3	47



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



119	449818	PLACA MÃE, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TIPO PORTAS:1 D-SUB VGA, 4 USB 2.0, 2 USB 3.0, 1 HDMI, REQUÊNCIA:2133/2400 MHZ, MEMÓRIA EXPANSÃO:32 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REDE ETHERNET GIGABITE INTEGRADA, TIPO:DDR4, SOCKET:LGA 1155	unidade	7	0	0	0	5	10	10	2	34
120	473420	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, PADRÃO:DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240- PIN	unidade	6	0	5	0	5	10	10	2	38
121	471998	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:16 GB, PADRÃO:UDIMM DDR4, FREQUÊNCIA 2666 MHZ 288-PINOS	unidade	6	0	5	0	5	6	10	2	34
122	448629	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, PADRÃO:DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240- PIN	unidade	12	5	5	5	5	16	20	6	74
123	451184	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:2 L, POTÊNCIA:350 W, VOLTAGEM:110 / 220 V, USO:DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 VELOCIDADES, COM FILTRO E BATEDOR	unidade	15	2	0	2	0	20	24	5	68



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



124	483293	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE:AÇO INOX, CAPACIDADE:2 L, POTÊNCIA MOTOR:800 W, TENSÃO NOMINAL:110 V	unidade	12	0	2	0	0	20	24	7	65
125	483292	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE:AÇO INOX, CAPACIDADE:8 L, POTÊNCIA MOTOR:0,50 V, TENSÃO NOMINAL:110 V	unidade	12	0	0	0	2	20	24	2	60
126	431265	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:400 L, SISTEMA DEGELO:FRÓST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A"/SISTEM	unidade	5	0	1	0	1	6	8	5	26
127	483348	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:410 L, SISTEMA DEGELO:FRÓST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS EM VIDRO	unidade	5	0	0	0	2	6	8	5	26
128	436864	FRIGOBAR, CAPACIDADE:116 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"	unidade	3	0	0	0	0	4	4	2	13



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



129	431266	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A	unidade	4	1	2	0	4	4	6	3	24
130	346623	FRIGOBAR, CAPACIDADE:76 (APROXIMADAMENTE) L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRAS, PORTA LATA, GAVETAS	unidade	4	1	0	0	0	4	7	2	18
131	463246	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:115 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, TIPO:MICROPROCESSADO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA:115 V, CAPACIDADE NOMINAL:300 VA, QUANTIDADE FASES:MONOFÁSICO	unidade	12	2	0	8	0	10	12	3	47



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



132	382890	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:115/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUSÍVEL REARMÁVEL;PROTEÇÃO P/LINHA TELEFONE,INTERN, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:MICROPROCESSADO RISC/FLASH C/8 ESTÁGIOS REGULAÇÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4 PADRÃO NEMA 5/15, LEITURA:REDE NORMAL, ALTA E BAIXA CRÍTICA, APLICAÇÃO:IMPRESSORA LASER, TENSÃO SAÍDA:115 V, VARIAÇÃO SAÍDA:+/- 6%, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14373, CAPACIDADE NOMINAL:1000 VA	unidade	5	1	0	2	0	6	8	2	24
133	397474	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110/220 V, APLICAÇÃO:SERVIDOR DE REDE, CAPACIDADE NOMINAL:1000 KVA	unidade	5	0	5	0	0	6	8	2	26
134	458905	TELEVISOR, TAMANHO TELA:65 POL, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	unidade	5	0	0	0	0	4	4	2	15
135	471011	TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	unidade	5	0	1	0	0	4	4	2	16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



136	443965	TELEVISOR, TAMANHO TELA:50 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	unidade	5	1	1	0	1	4	4	2	18
137	479242	TELEVISOR, TAMANHO TELA:43 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	unidade	5	1	0	1	1	6	8	2	24
138	443966	TELEVISOR, TAMANHO TELA:32 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	unidade	5	0	0	0	2	6	8	2	23
139	481197	EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/G (WI-FI), FREQUÊNCIA:2.4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE	unidade	5	3	0	3	2	6	8	2	29
140	404260	EQUIPAMENTO WIRELESS, TAXA TRANSMISSÃO:300 MBPS, FREQUÊNCIA:2.400 - 2.483,50 MHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 ANTENAS OMNI 3DBI,ACCESS POINT,REPETIDOR,BRIDGE, TIPO:REPETIDORA	unidade	5	0	7	0	2	6	8	2	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



141	397047	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECNOLOGIA MULTI RAMAL, BATERIA RECARREGÁVEL, FREQUÊNCIA:MÍNIMO 1,90 GHZ, ALCANCE:MÍNIMO 50 M, FUNÇÃO:TECLA FLASH (TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÃO)	unidade	10	0	0	0	0	0	8	2	20
142	150478	SMARTPHONE 128GB OCTA-CORE (QUAD-CORE 20 GHZ + QUAD-CORE 18 GHZ) TELA 6,3" CÂMERA TRIPLA 48MP SELFIE 25MP DUAL CHIP ANDROID 9, SMARTPHONE 128GB 4G WI-FI TELA 6.5 DUAL CHIP 6GB RAM CÂMERA TRIPLA + SELFIE 3 2MP WI-FI 3G, 4G BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 4.500MAH BIVOLT, MICROSD ATÉ 1TB. (REFERÊNCIA SAMSUNG GALAXY S20)	unidade	10	1	0	1	5	10	12	4	43



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. OBRIGAÇÃO DAS SECRETARIAS REQUISITANTES:

- 5.1.1 Encaminhar com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de ordem da compra entrega a informando: item, unidade, quantidade, data e horário para entregam do produto solicitado.
- 5.1.2 Todo o material no ato do recebimento de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, registrando em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa.
- 5.1.3 Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.
- 5.1.4 Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada;
- 5.1.5 Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a nota (Fiscal).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;
- 6.2. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões no quantitativo, que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas.
- 6.3. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;
- 6.4. Repor no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer produto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados;
- 6.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- 6.6. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição do objeto; Outras previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);



6.7. A entrega dos produtos será na sua totalidade.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Servidor (a) – MATRICULA n.º, pertencente ao quadro funcional desta Prefeitura de Abaetetuba e devidamente designado para tal fim.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Requisitante;
- 8.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 8.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;
- 8.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que as notas fiscais deverão vir acompanhadas das seguintes certidões:
 - a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
 - b) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;



- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

- 8.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 8.6. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Requisitante do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;
- 8.7. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o quantitativo total dos itens registrados em Ata, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;
- 8.8. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: Agência nº ____, Conta Corrente nº ____, Banco: ____, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;
- 8.9. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa contratada.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:



- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
- b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

10. DOS CASOS DE RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93;

10.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo, pelos fornecimentos executado e aceitos pela CONTRATANTE.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



- 11.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, II, do mesmo artigo.

12. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:

- 12.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, da ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 12.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;
- 12.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito das Secretarias Requisitantes, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13. AVISOS/ COMUNICAÇÕES

- 13.1. Todas as comunicações estabelecidas em virtude do contrato deverão ser feitas por escrito e entregues com protocolo ou aviso de recebimento nos endereços especificados no pedido de ordem de fornecimento.

14. DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato, no todo ou em parte, assim como suas obrigações, direitos e garantias dele decorrentes, sem o expresse e prévio consentimento da CONTRATANTE, por escrito.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 15.1. A contratação de empresa para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30/08/2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



16.1. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

17.1. A vigência do contrato de acordo com as demandas solicitadas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;
- 18.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;
- 18.3. Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Administração, no endereço constante neste Termo de Referência.
- 18.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Abaetetuba, 09 de novembro de 2022.

Diante do exposto, APROVAMOS o presente Termo,

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária Municipal – SEMAGRI

RÔMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças de Abaetetuba/PA

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Sec. Municipal de Obras e Viação Pública



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da empresa)

Solicitante	Prefeitura Municipal de Abaetetuba		
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº XXX/ 2023-PE-PMA.		
Tipo de Licitação	Menor Preço	Critério de Julgamento:	Por Item
Objeto			
Licitante			
CNPJ		Insc. Estadual nº	
Endereço			
Cep.		Telefone	(xx)- XXXX-XXXX
Celular	(xx)- XXXX-XXXX	E-mail	
Conta Corrente		Agência:	Banco:

PROPOSTA CONSOLIDADA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT GERAL	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:DVI FÊMEA / DISPLAYPORT MACHO, APLICAÇÃO:MONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO ATÉ 1080P/ TAMANHO MIN.CABO 15CM	unidade	23			
2	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, BITOLA CONDUTOR:24 AWG, TIPO CABO:PAR TRANÇADO, PADRÃO CABEAMENTO:UTP EXTRA FLEXÍVEL CAT.5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPEDÂNCIA 100 OHMS E NORMAS ISO E EIA/TIA, COMPRIMENTO CABO:305 M	caixa	30			
3	CABO LÓGICO BLINDADO, APLICAÇÃO:PARA REDE CAT6 FURUKAWA, TIPO:UTP	caixa com 1 unidade	18			
4	CABO TELEFÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO TELEBRÁS, CONECTOR RJ11, TIPO:MACHO COM PLUG, COR:PRETA, COMPRIMENTO CABO:2 M	unidade	10			
5	ORGANIZADOR CABOS 25 MM, CABO 5M.	unidade	124			
6	ADAPTADOR, TIPO:FÊMEA-FÊMEA, CONEXÃO:EMENDA VGA DB 15, APLICAÇÃO:USO EM VÍDEO	unidade	40			
7	CONVERSOR VÍDEO, SAÍDA VÍDEO:VGA, ENTRADA VÍDEO:HDMI, RESOLUÇÃO:1080I DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CONECTOR ENTRADA:FÊMEA, CONECTOR SAÍDA:JACK TRS	unidade	64			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

8	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:HDMI 19 PINOS / VGA 15 PINOS, APLICAÇÃO:VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEQUENO TIPO TOMADA	unidade	56			
9	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA:(CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR :60,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 67-63-0	litro	132			
10	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA:10 M, FREQUÊNCIA:2,4 GHZ, COMPATIBILIDADE:WINDOWS, MAC, PC, NOTEBOOK, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USB E SEM FIO	unidade	26			
11	BATERIA - COMPUTADOR, TIPO:LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:3V, APLICAÇÃO:PARA SETUP (BIOS), MODELO:CR-2032	unidade	83			
12	CONECTOR, TIPO:RJ 45 FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAT 5E, APLICAÇÃO:CABO DE REDE	unidade	554			
13	CONECTOR, TIPO:RJ 45 MACHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAT 5E, APLICAÇÃO:CABO DE REDE	unidade	7580			
14	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTICHAMA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR:TRANÇADO FLEXÍVEL, TIPO CABO:PATCH CORD, COR:AZUL, PADRÃO CABEAMENTO:GIGALAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTORIZADO, CATEGORIA:6, COMPRIMENTO:1,5 M, CONECTOR:RJ-45	unidade	273			
15	ROTULADOR, LARGURA FITA:9 E 12 MM, CARACTERES:12 UN, FUNCIONAMENTO:ELETRÔNICO, FONTE ALIMENTAÇÃO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTÁTIL/ETIQUETAS DE PLÁSTICO	unidade	9			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

16	ROTULADOR, LARGURA FITA:12 MM, CARACTERES:13 UN, FUNCIONAMENTO:ELETRÔNICO, FONTE ALIMENTAÇÃO:PILHA "AA"/ADAPTADOR 110/200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECLADO PADRÃO "ABC", TECLA NAVEGAÇÃO	unidade	10			
17	ADAPTADOR, TIPO:MACHO-FÊMEA, APLICAÇÃO:USO EM VÍDEO, MATERIAL:METÁLICO, CONECTOR:DVI-HDMI	unidade	58			
18	CABO EXTENSOR, TIPO SAÍDA:HDMI TIPO A MACHO X HDMI TIPO A MACHO, COMPRIMENTO:5M, APLICAÇÃO:ÁUDIO E VÍDEO INCL.DOLBY TRUEHD AND DTS-HD;MASTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTA QQ RESOLUÇÃO INCL.1080P ATÉ 4K	unidade	33			
19	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:240 GB, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, MODELO:SSD, INTERFACE:SATA III, TIPO:RÍGIDO	unidade	92			
20	TESTADOR, CONECTORES:RJ-45, BATERIA:9 V, APLICAÇÃO:TESTADOR DE CABOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LED	unidade	15			
21	JOGO CHAVE, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO:PHILIPS, QUANTIDADE PEÇAS:38, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, COMPONENTES:CONTENDO JOGO BITS / PONTEIRAS SEXTAVADAS 1/4 POL., MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA:MAGNETIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM 38 PEÇAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO	unidade	20			
22	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:MÍNIMO 150 FL, TENSÃO MOTOR:220 V, CAPACIDADE LIXEIRA:44 KG, POTÊNCIA:264 W, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPÉIS COM CLIPS, GRAMPOS E CARTÕES MAGNÉTICOS, NÍVEL RUÍDO:MÁXIMO DE 58 DB	unidade	11			
23	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO:CONEXÃO PLACA WIRELESS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IEEE 802.11 B/G/N, CRIPTOGRAFIA WEP, WPZ E WPA2, MATERIAL:METAL, VELOCIDADE:ATÉ 150 MBPS	unidade	161			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

24	CORDÃO TELEFÔNICO, TIPO:ÓPTICO MONOMODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTORES SMF - LC/LC, APLICAÇÃO:CABEAMENTO ESTRUTURADO TRÁFEGO VOZ,DADOS E IMAGENS, DIÂMETRO:9 MM	unidade	9			
25	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:MÍNIMO 7 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, DIMENSÕES PICOTE:7 MM, VELOCIDADE OPERAÇÃO:3 M/MIN, CAPACIDADE LIXEIRA:11 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRAGMENTA CD/DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, NÍVEL RUÍDO:72 DB	unidade	10			
26	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, LARGURA:15 MM, COMPRIMENTO:26 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEL A4 COM 126 ETIQUETAS POR FOLHA, 7 COLUNAS	CAIXA 100,00 FL	81			
27	MÁQUINA ETIQUETADORA ELETRÔNICA	unidade	12			
28	FONTE ALIMENTAÇÃO, QUANTIDADE CONEXÃO ALIMENTAÇÃO:8, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:100/240 V, APLICAÇÃO:NOTEBOOK	unidade	79			
29	"MOUSE", TIPO:ÓPTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO USB COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE:MÍNIMO 03 UN, RESOLUÇÃO:1.000 DPI, COMPRIMENTO CABO:1,80 M	unidade	620			
30	PATCH PANEL, PADRÃO:19 POL, CATEGORIA:6, UL 94V-0, PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:RJ 11 / RJ45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA 1U, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA	unidade	23			
31	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:64 GB, INTERFACE:USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA/CORPO PLÁSTICO CUSTOMIZADO/CONF. MODELO ÓRGÃO, TIPO:PEN DRIVE	unidade	191			
32	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 GB, TIPO:DDR2, PADRÃO:800 MHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PENTE ÚNICO	unidade	217			
33	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 GB, TIPO:DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ, PADRÃO:SDRAM	unidade	190			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



34	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, TIPO:DDR3 204 PINOS, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ, PADRÃO:SO-DIMM, APLICAÇÃO:NOTEBOOK	unidade	282			
35	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:PADRÃO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO	unidade	575			
36	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 10ª GERAÇÃO, OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM: 16 GB-DDR4, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: DE 1TB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO SSD: DE 256 A 480, MONITOR: 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE, GABINETE: ULTRACOMPACTO	unidade	55			
37	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM: 8 GB-DDR4 OU SUPERIOR, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 8, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO SSD:240 A 300, MONITOR: 27 POL, FONTE ATX - 500W REAL, SAÍDAS HDMI, VGA COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE COM FIO, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:24 MESES, GABINETE:TORRE	unidade	73			
38	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 10ª OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM: 8 GB-DDR4 OU SUPERIOR, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300GB, MONITOR: SEM MONITOR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 36 MESES, GABINETE:TORRE	unidade	61			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

39	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:SEM MONITOR POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:SLIM	unidade	64			
40	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:SEM MONITOR POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES, GABINETE:COMPACTO	unidade	48			
41	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB., ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:COMPACTO	unidade	51			
42	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6.0 GB/S, MODELO:SSD, TIPO:RÍGIDO	unidade	44			
43	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6.0 GB/S, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, TAMANHO:2.5 POL, MODELO:SSD, INTERFACE:SATA III	unidade	47			
44	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:16 GB, INTERFACE:USB 2.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO:PEN DRIVE	unidade	64			
45	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:32 GB, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:PEN DRIVE	unidade	70			
46	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, PADRÃO:DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN	unidade	67			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

47	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO:FÊMEA, MODELO:RJ45, CATEGORIA:5E, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO PONTO DE REDE	unidade	58			
48	FONTE ALIMENTAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 / 220 V, TENSÃO SAÍDA:12 V, CORRENTE SAÍDA:20 A, TIPO:CHAVEADA, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ	unidade	35			
49	ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CABO:ISOLADO, APLICAÇÃO:CONECTORES RJ09 / RJ11 / RJ45 CATEGORIA 5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNÇÃO CORTE DECAPE/SISTEMA DE CATRACA, TIPO CORTE:TRIPLO	unidade	21			
50	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:240 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6.0 GB/S, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, TAMANHO:2.5 POL, MODELO:SSD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEMÓRIA NAND FLASH, TRIM/SMART, WINDOWS XP/VISTA/7, INTERFACE:SATA III	unidade	63			
51	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB., VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:6 GB/S, INTERFACE:SATA, VELOCIDADE:5.400 RPM	unidade	56			
52	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PADRÃO ATX, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:115/230 V, APLICAÇÃO:COMPUTADOR, TEMPERATURA OPERAÇÃO:0 - 50 °C, ACESSÓRIOS:CABO DE FORÇA, POTÊNCIA NOMINAL:230 W, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ	unidade	93			
53	FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1X8-PIN ATX MAINBOARD POWER 1X4-PIN ATX MAINBOARD, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, APLICAÇÃO:DESKTOP DELL OPTIPLEX 7020 SFF OPTIPLEX 9020 SFF -, POTÊNCIA NOMINAL:255 W	unidade	64			
54	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:DVI FÊMEA / DISPLAYPORT MACHO, APLICAÇÃO:MONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO ATÉ 1080P/ TAMANHO MIN.CABO 15CM	unidade	90			
55	UNIDADE DISCO, TIPO:RÍGIDO, CAPACIDADE:500 GB, TAMANHO:3,5 POL, VELOCIDADE:7.200 RPM, PADRÃO:SATA III, MEMÓRIA CACHE:32 MB	unidade	71			



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O-CPL

56	CABO EXTENSOR, TIPO:FLEXVEL, TIPO SADA:HDMI MACHO X HDMI MACHO 19 PINOS, COMPRIMENTO:2 M, APLICA�O:MULTIMDIA, CARACTERSTICAS ADICIONAIS:RESOLU�O: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P	unidade	47			
57	CABO EXTENSOR, TIPO:FLEXVEL, TIPO SADA:CONECTORES HD15 MACHO X MACHO, COMPRIMENTO:1,50 M, CARACTERSTICAS ADICIONAIS:SINAL VGA E SVGA, COM FILTRO	unidade	60			
58	FONTE ALIMENTA�O, COMPATIBILIDADE:PADRO ATX, TENSO ALIMENTA�O:115/230 V, APLICA�O:COMPUTADOR, TEMPERATURA OPERA�O:0 - 50 C, ACESSRIOS:CABO DE FORA, POTNCIA NOMINAL:230 W, FREQUNCIA NOMINAL:60 HZ	unidade	80			
59	PLACA REDE, PADRO:PCI-EXPRESS, VELOCIDADE TRANSFERNCIA:10/100/1000 MB/S, ALIMENTA�O:DA INTERFACE, CARACTERSTICAS ADICIONAIS:WAKE-ON-LAN, APLICA�O:CONEXO DE SERVIDORES  REDE, INTERFACE:PCI DE 32 BITS	unidade	82			
60	CARTO IDENTIFICA�O, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:86 MM, LARGURA:54 MM, TIPO IMPRESSO:PERSONALIZADA, CARACTERSTICAS ADICIONAIS:COM CHIP DE PROXIMIDADE (INTERNO), ESPESSURA:0,75 MM, APLICA�O:CONTROLE DE ACESSO	unidade	492			
61	BATERIA NO RECARREGVEL, SISTEMA ELETROQUMICO:LITHIUM, TENSO NOMINAL:3 V, MODELO:CR-2032	unidade	233			
62	BATERIA RECARREGVEL, TIPO:SELADA VRLA(REGULADAS POR VLVULAS), DURA�O CARGA:20 H, USO:NOBREAK, SISTEMA ELETROQUMICO:CHUMBO-CIDO, CAPACIDADE NOMINAL:7 AH, TENSO NOMINAL:12 V	unidade	85			
63	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES:KIT COM 13 PEAS, APLICA�O:FERRAMENTAS PARA COMPUTADOR	unidade	31			
64	ISOLANTE TRMICO, ASPECTO FSICO:PASTA, APLICA�O:PROCESSADOR, CARACTERSTICAS ADICIONAIS:CONDUTIVIDADE TRMICA 11 W/MK	POTE 50,00 G	79			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



65	SUPOORTE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE INCL HORIZ/VERT 10°, TETO, HASTES MÓVEIS E, ALTURA: 24 OU 39 CM, CARGA MÁXIMA:10 KG	unidade	28			
66	FONE OUVIDO, TIPO:HEADSET, FREQUÊNCIA:20 HZ A 20 KHZ HZ, TIPO FONE:HEADSET C/CONTROLE VOLUME MICROFONE E ÁUDIO;STEREO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTA QUALIDADE E FIDELIDADE DE ÁUDIO, ACESSÓRIOS:CONECTOR MINI JACK ESTÉREO DE 3,5 MM, APLICAÇÃO:COMUNICAÇÃO P/INTERNET VOIP SKYPE MSN	unidade	10			
67	GAVETA DISCO RÍGIDO, TIPO:EXTERNA, TIPO PORTA:USB 2.0 E 3.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOCK STATION PARA HD SATA 2.5" E 3.5", APLICAÇÃO:GERENCIADOR DE HD	unidade	61			
68	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 TB., INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO	unidade	41			
69	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO:NUMÉRICO, TIPO CONECTOR:USB, CONECTIVIDADE:COM FIO	unidade	232			
70	PATCH PANEL, PADRÃO:19 POL, CATEGORIA:5E, TIPO PORTAS:RJ-45 FEMEA NA PARTE FRONTAL, TIPO IDC:ESPECÍFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA	unidade	7			
71	ADAPTADOR, CONEXÃO:HDMI MACHO X VGA FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P, APLICAÇÃO:USO EM VÍDEO	unidade	33			
72	MOUSE PAD, MATERIAL:BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:22 CM, ESPESSURA:4 MM	unidade	244			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



73	CONCENTRADOR, SISTEMA CONEXÃO:CABO USB, TIPO CONEXÃO SAÍDA:CABO USB TIPO A PARA COMPUTADOR, QUANTIDADE CONEXÃO ENTRADA:1 UN, QUANTIDADE CONEXÃO SAÍDA:4 UN, VELOCIDADE PROCESSAMENTO:1,5; 12; 480 MB/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO PLUG AND PLAY/COMPATÍVEL MICROSOFT WINDOWS, TIPO CONEXÃO ENTRADA:CABO USB TIPO B PARA HUB	unidade	53			
74	NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:SUPERIOR A 500, BATERIA:ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES	unidade	109			
75	NOTEBOOK, TELA:SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:480 A 1.000 GB, ARMAZENAMENTO SSD:480 A 1.000 GB, BATERIA:DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES	unidade	58			
76	NOTEBOOK, TELA:ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, BATERIA:PELO MENOS 40 WH, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA MESES, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES	unidade	114			
77	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:309 L, QUANTIDADE TAMPAS:1 UN, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V	unidade	170			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

78	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:510 L, QUANTIDADE TAMPAS:2 UN, SISTEMA DEGELO:MANUAL, COR:BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:(-16 à -20") E (+1 à +7") °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	unidade	164			
79	FREEZER, COR:BRANCA, CAPACIDADE:566,30 L, TIPO:HORIZONTAL, QUANTIDADE TAMPAS:3 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V	unidade	170			
80	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS E 1 JATO GELADO, VOLTAGEM:127 V, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L	unidade	133			
81	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L	unidade	136			
82	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 TORNEIRA ÁGUA GELADA, 1 TORNEIRA ÁGUA NATURAL, VOLTAGEM:127 V, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:20 L	unidade	149			
83	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS GELADAS, VOLTAGEM:220 V, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:50 L	unidade	134			
84	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS BAIXA PRESSÃO/ TEMPERATURA 4°C A 9°C, MATERIAL GABINETE:AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL	unidade	129			
85	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO:200 CM, LARGURA:116 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS, QUANTIDADE BOCAS:6 UN, APLICAÇÃO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	unidade	136			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

86	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, COMPRIMENTO:1,16 M, LARGURA:900 MM, ALTURA:800 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:QUEIMADORES DUPLOS, PERFIL 5 QUEIMADORES, QUANTIDADE BOCAS:3 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI P/ ALTA TEMPERATURA	unidade	136			
87	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, COMPRIMENTO:1100 MM, LARGURA:1.100 MM, ALTURA:700 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHAS DE 40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS	unidade	134			
88	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO:GÁS, COMPRIMENTO:2.280 MM, LARGURA:1.060 MM, ALTURA:800 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHAS DE 40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS:8	unidade	130			
89	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, COMPRIMENTO:84 CM, LARGURA:43 CM, ALTURA:72 CM, TIPO USO:COZINHAR E AQUECER ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESMALTE ANTI-ADERENTE NA MESA, TREMPES DE FERRO, QUANTIDADE BOCAS:2 UN	unidade	125			
90	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 QUEIMADOR DUPLA CHAMA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS:2 UN, APLICAÇÃO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	unidade	123			
91	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	unidade	293			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

92	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	unidade	302			
93	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	unidade	200			
94	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	unidade	96			
95	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:36.000 BTU, TENSÃO:127/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/QUENTEFRIO/ DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO	unidade	49			
96	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:48.000 BTU, TENSÃO:127/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/QUENTEFRIO/ DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO	unidade	36			
97	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU, TENSÃO:127/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/QUENTEFRIO/ DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO	unidade	36			
98	VENTILADOR TETO, MATERIAL CORPO:AÇO, MATERIAL PÁS:AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUMINÁRIA, VAZÃO DE AR: 110,4 M/ MIN, POTÊNCIA:130 W, COMPRIMENTO PÁ:38 CM, TENSÃO:110 V, QUANTIDADE PÁS:3 UN	unidade	1232			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

99	VENTILADOR, TIPO:PAREDE, POTÊNCIA MOTOR:170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	unidade	1285			
100	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:600 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO SCANNER:600 X 2400 DPI, CONECTIVIDADE:USB 2.0, ADAPTADOR REDE 10/100, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:250 FL	unidade	61			
101	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:600 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:30 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VE, CONECTIVIDADE:ETHERNET 10/100, PARALELA, USB 2.0 E WIRELESS, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:150 FL, CAPACIDADE MEMÓRIA:128 MB	unidade	55			
102	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:35 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO DUPLEX AUTO, CONECTIVIDADE:INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPO PAPEL:A4, A5, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:200 FL	unidade	46			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

103	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:4800 X 1200 DPI, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:250 FL, TIPO PAPEL:A4, CARTA, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA:20 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:33 PPM	unidade	50			
104	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE:USB E WIFI	unidade	47			
105	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:2.400 X 1.200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO COPIADORA:600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO SCANNER:600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE:USB 2.0 E WIFI, TIPO PAPEL:A3 / A2 / A1, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CAPACIDADE MEMÓRIA:256 MB	unidade	37			
106	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:5760 X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE:USB E WIFI	unidade	53			
107	SCANNER, TIPO:MESA, CROMATISMO:POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO:6.400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, TIPO DIGITALIZAÇÃO:CORES E NEGATIVO, INTERFACE:USB 2.0 / 3.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABOS INCLUSOS, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 10	unidade	16			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



108	SCANNER, CROMATISMO:POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO:250 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO:40PPM, PROFUNDIDADE BIT:24, TIPO DIGITALIZAÇÃO:AUTOMÁTICA, INTERFACE:USB, FORMATO:A3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORREÇÃO DE CURVATURA E LÂMPADA LED, SOFTWARE:OCR, APLICAÇÃO:DIGITALIZAÇÃO DE LIVROS	unidade	10			
109	SERVIDOR, TIPO:NAS - NETWORK ATTACHED STORAGE, PROCESSADORES FÍSICOS:2, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:8, MEMÓRIA RAM:16 GB, INTERFACE REDE LAN:2, INTERFACE REDE SAN:2, ARMAZENAMENTO SATA:SEM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS:COM DISCOS SAS, ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO:REDUNDANTE (SWAP/HOT PLUG), SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:24 MESES	unidade	7			
110	SERVIDOR, TIPO:RACK, PROCESSADORES FÍSICOS:2, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:10 A 14, MEMÓRIA RAM:8 GB, INTERFACE REDE LAN:NO MÍNIMO 8, INTERFACE REDE SAN:SEM SAN, ARMAZENAMENTO SATA:SEM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS:COM DISCOS SAS, ARMAZENAMENTO SSD:SEM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO:REDUNDANTE (SWAP/HOT PLUG), SISTEMA OPERACIONAL:SEM SISTEMA OPERACIONAL, GARANTIA ON SITE:36 MESES	unidade	4			
111	RÁDIO TRANCEPTOR, TIPO:PORTÁTIL, POTÊNCIA TRANSMISSÃO:1 W, FREQUÊNCIA OPERAÇÃO:900 MHZ, OPERAÇÃO:VHF/FM, ACESSÓRIOS:CARREGADOR DE BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇAMENTO PROGRAMÁVEL CANAIS 50 KHZ, ALCANCE:4 KM, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA RECARREGÁVEL	unidade	18			
112	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:DUPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110 V, CARACTERISITCAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, CAPACIDADE:2/2 L/H	unidade	147			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



113	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110 V, CAPACIDADE:4 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS (NATURAL E GELADA) PREFILTRO CARVÃO AT	unidade	158			
114	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM:100/240 V, FREQUÊNCIA:50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB:1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM:MANUAL/DIGITAL, TIPO:PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR:1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARING, LUMINOSIDADE MÍNIMA:3.600 LM, TIPO FOCO:MANUAL, TIPO FOCO:MANUAL, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO:NATIVA 1920X1200	unidade	24			
115	PROCESSADOR, TIPO:INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO:4,20 GHZ, MODELO:CORE I7-7700, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOCKET 1151, BARRAMENTO:8 GT/S, MEMÓRIA CACHE:8 MB	unidade	17			
116	PROCESSADOR, TIPO:INTEL, VELOCIDADE PROCESSAMENTO:4 GHZ, MODELO:CORE I5-8400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, SOCKET 1151, BARRAMENTO:8 GT/S	unidade	13			
117	PROCESSADOR, TIPO:AMD RYZEN 9, VELOCIDADE PROCESSAMENTO:3.4 GHZ, MODELO:RYZEN 9 5950X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DDR 4, BARRAMENTO:PCI EXPRESS, MEMÓRIA CACHE:L2 8MB, L3 64MB MB, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR	unidade	11			
118	PLACA MÃE, COMPONENTES:SUPORTE PROCESSADORES INTEL CORE (SOCKET 1151), APLICAÇÃO:CPU UP TO 91W CHIPSET:INTEL H110, TIPO PORTAS:4 PORTAS USB 2.0, 2 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA RJ45, TIPO CONECTORES:4 CONECTORES SATA 3 6.0GB, MEMÓRIA EXPANSÃO:32 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUDIO HD 7.1 CANAIS,REDE PCIE 1 GB 10/100/1000MB/S, SLOTS: 1 PCI EXPRESS 3.0 X16, 2 PCI EXPRESS 2.0	unidade	47			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

119	PLACA MÃE, TIPO APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, PORTAS:1 D-SUB VGA, 4 USB 2.0, 2 USB 3.0, 1 HDMI, REQUÊNCIA:2133/2400 MHZ, MEMÓRIA EXPANSÃO:32 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REDE ETHERNET GIGABITE INTEGRADA, TIPO:DDR4, SOCKET:LGA 1155	unidade	34			
120	MEMÓRIA RAM, TIPO APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, PADRÃO:DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN	unidade	38			
121	MEMÓRIA RAM, TIPO APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:16 GB, PADRÃO:UDIMM DDR4, FREQUÊNCIA 2666 MHZ 288-PINOS	unidade	34			
122	MEMÓRIA RAM, TIPO APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, PADRÃO:DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN	unidade	74			
123	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:2 L, POTÊNCIA:350 W, VOLTAGEM:110 / 220 V, USO:DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 VELOCIDADES, COM FILTRO E BATEDOR	unidade	68			
124	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE:AÇO INOX, CAPACIDADE:2 L, POTÊNCIA MOTOR:800 W, TENSÃO NOMINAL:110 V	unidade	65			
125	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE:AÇO INOX, CAPACIDADE:8 L, POTÊNCIA MOTOR:0,50 V, TENSÃO NOMINAL:110 V	unidade	60			
126	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:400 L, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A"/SISTEM	unidade	26			
127	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:410 L, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS EM VIDRO	unidade	26			



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSO PERMANENTE DE LICITA O-CPL

128	FRIGOBAR, CAPACIDADE:116 L, TENSO ALIMENTA�O:110/220 V, COR:BRANCA, CARACTERSTICAS ADICIONAIS:ETIQUETA EFICINCIA ENERGTICA "A"	unidade	13			
129	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSO ALIMENTA�O:110/220 V, CARACTERSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A"	unidade	24			
130	FRIGOBAR, CAPACIDADE:76 (APROXIMADAMENTE) L, TENSO ALIMENTA�O:110/220 V, COR:BRANCA, CARACTERSTICAS ADICIONAIS:PORTA REVERSVEL, PRATELEIRAS, PORTA LATA, GAVETAS	unidade	18			
131	ESTABILIZADOR TENSO, TENSO ALIMENTA�O ENTRADA:115 V, FREQUNCIA:50/60 HZ, TIPO:MICROPROCESSADO, QUANTIDADE TOMADAS SADA:4, APLICA�O:MICROCOMPUTADOR, TENSO SADA:115 V, CAPACIDADE NOMINAL:300 VA, QUANTIDADE FASES:MONOFSICO	unidade	47			
132	ESTABILIZADOR TENSO, TENSO ALIMENTA�O ENTRADA:115/220 V, CARACTERSTICAS ADICIONAIS:FUSVEL REARMVEL;PROTE�O P/LINHA TELEFONE,INTERN, FREQUNCIA:60 HZ, TIPO:MICROPROCESSADO RISC/FLASH C/8 ESTGIOS REGULA�O, QUANTIDADE TOMADAS SADA:4 PADRO NEMA 5/15, LEITURA:REDE NORMAL, ALTA E BAIXA CRTICA, APLICA�O:IMPRESSORA LASER, TENSO SADA:115 V, VARIA�O SADA:+/-6%, NORMAS TCNICAS:NBR 14373, CAPACIDADE NOMINAL:1000 VA	unidade	24			
133	ESTABILIZADOR TENSO, TENSO ALIMENTA�O ENTRADA:110/220 V, APLICA�O:SERVIDOR DE REDE, CAPACIDADE NOMINAL:1000 KVA	unidade	26			
134	TELEVISOR, TAMANHO TELA:65 POL, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSRIOS:CONTROLE REMOTO	unidade	15			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



135	TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	unidade	16			
136	TELEVISOR, TAMANHO TELA:50 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	unidade	18			
137	TELEVISOR, TAMANHO TELA:43 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	unidade	24			
138	TELEVISOR, TAMANHO TELA:32 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	unidade	23			
139	EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO:802.11 A/G (WI-FI), FREQUÊNCIA:2.4 GHZ, APLICAÇÃO:CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE	unidade	29			
140	EQUIPAMENTO WIRELESS, TAXA TRANSMISSÃO:300 MBPS, FREQUÊNCIA:2.400 - 2.483,50 MHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 ANTENAS OMNI 3DBI,ACCESS POINT,REPETIDOR,BRIDGE, TIPO:REPETIDORA	unidade	30			
141	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECNOLOGIA MULTI RAMAL, BATERIA RECARREGÁVEL, FREQUÊNCIA:MÍNIMO 1,90 GHZ, ALCANCE:MÍNIMO 50 M, FUNÇÃO:TECLA FLASH (TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÃO)	unidade	20			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



142	SMARTPHONE 128GB OCTA-CORE (QUAD-CORE 20 GHZ + QUAD-CORE 18 GHZ) TELA 6,3" CÂMERA TRIPLA 48MP SELFIE 25MP DUAL CHIP ANDROID 9, SMARTPHONE 128GB 4G WI-FI TELA 6.5 DUAL CHIP 6GB RAM CÂMERA TRIPLA + SELFIE 3 2MP WI-FI 3G, 4G BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 4.500MAH BIVOLT, MICROSD ATÉ 1TB. (REFERÊNCIA SAMSUNG GALAXY S20)	unidade	43			
-----	---	---------	----	--	--	--

Valor Global da proposta: R\$ XXXXX (XX colocar valor por extenso XX).

- Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas do edital do Pregão Eletrônico nº ___/2023-PE-PMA.
- Propomos a execução do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e às suas especificações;
- O prazo de validade desta proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Todos os componentes de despesa de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados salários, encargos trabalhistas, previdenciárias e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Local, XX de XXXXXX de 201X.

(Nome do representante legal)
Nome da empresa
CNPJ



ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023- PE-PMA.

Aos **XXXXX** dias de **XXXXXX** do ano de 2023, O **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, representada por **XXXXXXXXXX**, CPF:**XXXXXXXX**, domiciliada e residente à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO de nº **XXXX/2023-PE-PMA**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº **XXXXXXXX-PMA**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s)**XXXXXXXX** indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 9.488/18 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação - TI, Material Doméstico e Industrial, Para Atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Suas Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº **XX/2023-PE-PMA**, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

Fornecedor						
CNPJ			Insc. Estadual nº			
Endereço						
Cep.			Telefone	(xx)- _____		
Celular	(xx) _____		E-mail			
Conta Corrente			Agência:	Banco:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$	
XX	XXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XXX

3. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Gabinete da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.2. São Participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto-SEMEC

3.2.2. Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB

3.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

3.2.4. Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública – SEMOB



3.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI

3.2.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – SEMEIA

3.2.7. Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em **XX** de **XXXXXX** de 202X e término em **XX** de **XXXX** de 202X, não podendo ser prorrogada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, através do Gabinete da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;



- 6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- 7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- 7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 7.1.3. Realizar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- 7.1.4. Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- 7.1.5. Realizar o (s) serviços (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.
- 7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR



8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos serviços no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;



8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a prestação do serviço, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023-PE-PMA

CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXXXXXX, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) **XXXXXXXXXXXX**, Senhor (a) **XXXXXXXXXXXX**, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada à Passagem Humberto Parente, 1555, Centro, Abaetetuba/PA, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXX/XXXX**, instalada na **XXXXXXXX**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXXXXXXX**, RG **XXXXXX**, e CPF: **XXXXXXXX**, domiciliado e residente na **XXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXXXXX** que deu origem ao Pregão Eletrônico de nº **XXXXXX**, sob a forma de execução indireta, no termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação - TI, Material Doméstico e Industrial, Para Atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Suas Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação.**

1.2. O objeto contratado encontra-se definidos na planilha abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes, nos seguintes termos:

Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unitário R\$	Valor Total	Marca
xx	xxxxxxxxxxxx	xxx	Xxxx	xxxxx	xxx	
Valor global da Proposta R\$						



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com a ordem de fornecimento emitido semanalmente pelas secretarias requisitantes, descritos prazos, locais de entrega, bem como datas e quantitativos a serem consumidos, incluindo finais de semana e feriados de acordo com a necessidade da Administração;

2.2. Os locais iniciais de entrega são:

- a) SEMAD - Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro, Abaetetuba/PA;
- b) SEMAGRI - Trav. Tiradentes, 1067 – Algodual – Cep: 68.440,00 – Abaetetuba Pará;
- c) SEFIN - Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro, Abaetetuba/PA;
- d) SEMOB - Rua Pedro P. Paes, 1355 – CEP 68.440-000 – Abaetetuba-Pará;
- e) SEMEC – Av Pedro Rodrigues, 700, Centro, Abaetetuba/PA;
- f) SEMEIA - Rua Manoel de Abreu, Nº 1756, Bairro Mutirão – Abaetetuba, CEP: 68.400-000
- g) SESMAB - Av. Barão do Rio Branco, 1232 - Centro – Abaetetuba/PA, CEP: 68.400-000
- h) SEMAS - Travessa Santos Dumont, nº 608 – Bairro São Lourenço – Abaetetuba-PA, CEP 68440-000

2.3. Os prazos, locais de entrega, bem como datas e quantitativos a serem consumidos podem mudar a critério da Administração de acordo com especificação em ordem de fornecimento;

2.4. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

2.5. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos solicitados.

2.6. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade. Correrá por conta da empresa vencedora toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca PARCIAL ou TOTAL do mesmo, correrá também por conta da empresa vencedora, todas as despesas inerentes a esta devolução e, ou sua substituição.

2.7. Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;

3.2. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões no quantitativo, que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas.

3.3. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

3.4. Repor no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer produto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados;



3.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

3.6. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição do objeto; Outras previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Encaminhar com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de ordem da compra entrega a informando: item, unidade, quantidade, data e horário para entregam do produto solicitado.

4.2. Todo o material no ato do recebimento de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, registrando em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa.

4.3. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

4.4. Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada;

4.5. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a nota (Fiscal).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **XXX meses**, com início na data de(.....) e encerramento em(.....), nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa.

CLÁUSULA SEXTA- DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

6.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos serviços executado e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
- b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Contratante;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

8.3. Conferência e aprovação do Pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

8.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que as notas fiscais deverão vir acompanhadas das seguintes certidões:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

8.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.



8.6. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças de Abaetetuba/PA do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

8.7. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o quantitativo total dos itens registrados em Ata, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

8.8. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: Agência nº ____, Conta Corrente nº ____, Banco: ____, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

8.9. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O valor total da presente avença é de **R\$ XXXXX** (_____), a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Administração em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos da proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO CONTRATADO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Servidor (a) – MATRICULA n.º, pertencente ao quadro funcional desta Prefeitura de Abaetetuba e devidamente designado para tal fim.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64 e pago pela contratante a contratada pela seguinte dotação orçamentária: **XXXXXXXXXXXX**.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

II- Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da execução dos serviços ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;
- c) Nas hipóteses excepcionais da revisão de preços, que serão tratados de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para a avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, II, do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

14.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, da ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

14.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme as previsões do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO



A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato, no todo ou em parte, assim como suas obrigações, direitos e garantias dele decorrentes, sem o expresse e prévio consentimento da CONTRATANTE, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

17.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão de N.º **XXXX/2023**, realizado na forma Eletrônica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AVISOS/ COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações estabelecidas em virtude do contrato deverão ser feitas por escrito e entregues com protocolo ou aviso de recebimento nos endereços especificados no pedido de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

19.1. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinados a matéria.

19.2. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação, ou precedente.

19.3. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura, na imprensa e no Portal do Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

19.4. Fica eleito o Foro da comarca de Abaetetuba, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

19.5. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba/PA, XXX de XXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXX
INTERVENIENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX
CONTRATADA